



Secretaria de Administração e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDITAL Nº 08/2023/AGT/REI/IFTO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
TERCEIRA CHAMADA (LISTA DOS EXCEDENTES)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a Terceira Chamada (Lista dos excedentes) do Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes, para o curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme segue:

1. **TERCEIRA CHAMADA**

POLO ARAGUATINS-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
18	Francisca Paloma Araújo de Oliveira Silva	8,48	Convocada para matrícula

POLO GUARÁ-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
29	Luzia Brito da Silva	7,56	Convocada para matrícula
30	Thaís Costa Carvalho	7,51	Convocada para matrícula

POLO MATEIROS-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA - AC			
Ordem	Nome do candidato	Média	Situação
28	Anacleia Tavares Soares	7,62	Convocado para matrícula

2. **DOS RECURSOS**

2.1. Não se aplica essa possibilidade a esta chamada.

3. **DAS MATRÍCULAS**

3.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados, obedecendo ao número de vagas oferecidas no Edital, em lista nominal de primeira chamada.

3.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, **no dia 16 de março de 2023, em horários definidos abaixo em cada polo.**

3.3. O polo UAB-**Araguatins** fica localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguatins, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, horário de atendimento **das 8h às 14h.**

3.4. O polo UAB-**Guaraí** fica localizado à Avenida Tocantins, 3113, Setor Vanderlito, horário de atendimento **das 8h às 14h.**

3.5. O polo UAB-**Mateiros** fica localizado à Avenida Maranhão, s/n, na Escola Estefânio Teles das Chagas, horário de atendimento **das 8h às 11h e das 14h às 17h.**

3.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na segunda chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas, sendo: **a)** convocação da 4ª chamada, com previsão no dia 17/03/2023, e matrículas no dia 19/03/2023.

3.7. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

- a) Formulário de matrícula (Anexo XI do edital 08/2023);
- b) Uma foto recente de 3x4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Identificação (original e cópia);
- g) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, para candidatos maiores de dezoito anos;

- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia).

3.8. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal.

3.9. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: a) procuração registrada em cartório competente; b) procuração particular, com firma reconhecida; ou c) procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (conforme estabelecido na Lei n. 13.726/2018).

3.10. Em todos os casos de procuração do item 3.9, deve constar que a procuração se destina à Matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação, Profissional e Tecnológica, citando o nome do Polo, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador. O procurador e o outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei.

3.11. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.12. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

3.13. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.14. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, **Boletim de Ocorrência Policial (BO)** emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias

antes da matrícula, e deverá assinar **Termo de Compromisso (TC)**, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.15. O Termo de Compromisso constante do item 3.14, a ser apresentado junto com o Boletim de Ocorrência Policial, estará disponível para o preenchimento no Polo no dia da realização da matrícula.

3.16. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. A realização da matrícula implica no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

4.2. O curso superior de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica tem **75% de sua carga horária à distância e 25% da carga horária presencial, a ser cursado no polo em que o(a) acadêmico(a) realizar sua matrícula.**

4.3. Ainda sobre o funcionamento do curso esclareço que o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFTO, aprovado pela Resolução n.º 80/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, diz em seu artigo 162: **"Deverão ser realizados, no mínimo: I - dois instrumentos avaliativos diversificados, por meio de ambiente virtual; e II - uma avaliação presencial."**

4.4. Será necessária a presença do(a) acadêmico(a) **para a referida avaliação presencial no polo em que estiver matriculado(a), em cada componente curricular, conforme datas e funcionamento do curso.**

4.5. O estudante receberá no seu email cadastrado os informes sobre o inícios das aulas, que ocorrerá neste 1º semestre de 2023.

4.6. Casos omissos, não previstos neste Resultado Final e suas chamadas, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com as decisões da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT, bem como da Gerência de Ensino Superior (GES) do *Campus Araguatins*.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 15/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1923331** e o código CRC **516FCEAD**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.027918/2022-81

SEI nº 1923331